



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
Comissão Permanente de Licitação



**Contrato Administrativo nº. 63.0.29/2021**  
**Referência: Pregão Eletrônico nº 0.10.63/2021**  
**Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO,**  
**CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

A Prefeitura Municipal de Monteiro, Estado da Paraíba, com sede na Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, Monteiro - PB, inscrito no CNPJ sob o nº 04.073.628/0001-91, neste ato representado pela Prefeita, **ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO**, Casada, Prefeita, residente e domiciliada à Pe. Arthur Cavalcante, 150, Centro- Monteiro/PB, portador do CPF nº. 012.556.184-93 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº. 3.068.410 – 2º VIA - SSP/PB, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, **AG CALDAS COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrito (a) no CNPJ sob o nº **41.748.138/0001-50**, sediado (a) na Rua Darcy Vargas, 51, Nova Suissa , Belo Horizonte/MG, CEP: 30421-093, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato Administrativo nº. 63.0.29/2021/CPL/PMM** decorrente do **Processo Licitatório nº. 078/2021, Pregão Eletrônico nº 0.10.63/2021**, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**CONSIDERANDO** que o objeto do contrato ora aditivado, trata-se da **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO**, necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

**CONSIDERANDO** que necessidade de prorrogação dos prazos e acréscimo de valores inicialmente previstos, em virtude de fato excepcional, estando a vontade das partes;

**CONSIDERADO** a existência de suporte legal, conforme transcrita na norma inscrita no Inciso II do Parágrafo Primeiro do Art. 57 da Lei Federal nº. 8.666/93 c/c Parágrafo Primeiro do Art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada;

As partes acima identificadas resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 63.0.29/2021**, decorrente do **Processo de Licitação nº 078/2021 – Pregão Eletrônico nº 0.10.63/2021**, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto, a **prorrogação do prazo de vigência**, a partir da assinatura do presente Aditivo, com vigência de 04 de Agosto de 2022 a 04 de Novembro de 2022 e acréscimo ao Contrato Primitivo no valor de **R\$ 460,65 (QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)**, ficando o referido contrato com o Valor Total de **R\$ 2.328,15 (DOIS MIL E TREZENTOS E VINTE E OITO REAIS E QUINZE CENTAVOS)**.

Monteiro – Paraíba – Brasil  
Rua Alcindo de Bezerra Menezes, 13, Centro – CEP.: 58500-000  
Fone: (83) 3351 1513 – Fax: (83) 3351 1510



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
Comissão Permanente de Licitação



ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
125	PISCA PISCA LED COLOR	GLOBAL	UNID	37	R\$ 12,45	R\$ 460,65
<b>VALOR TOTAL...</b>						<b>R\$ 460,65</b>

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária seguinte:

**Órgão:** 02 – Gabinete do Prefeito

**Unidade Orçamentária:** 02.002 Gabinete do Prefeito

**Unidade Orçamentária:** 02.009– Secretária Municipal Infraestrutura e Serv.Públicos

**Unidade Orçamentária:** 02.011 - Secretária Municipal Agricultura Meio Ambiente Desenvolvimento Sustentável

**Programa de Trabalho:** 15.452.1005.2016 - Manutenção da secretaria Municipal de Infra-estrutura e Serviços Urbanos

**Natureza da Despesa:** 33.90.30 – Material de Consumo

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

A prorrogação e acréscimo de que trata a Cláusula Primeira do presente termo, se dá em virtude necessidade de prorrogação dos prazos e valores inicialmente previstos, em virtude de fato excepcional, estranho a vontade das partes, motivado pelo atraso na liberação de recursos.

### CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

Cláusula Quarta do Contrato Inicial e em conformidade com o Art. 65 § 1º c/c o Art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO:

O contrato ora aditado fica ratificado em todos os seus termos. Cláusulas e condições não expressamente alteradas no presente instrumento, que àquele se integra, formando um todo único indivisível para todos os fins de direito.

E por estarem, assim, justas e acordadas, assinaram as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, na presente de 02 (duas) testemunhas, que a tudo estiveram presentes e conhecem todos os seus termos.



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
Comissão Permanente de Licitação



Monteiro - PB, 04 de Agosto de 2022.

**ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO**  
**PELA CONTRATANTE**

**AG CALDAS COMERCIO E SERVICOS LTDA**  
**ANDERSON GOUTHIER CALDAS**  
**PELA CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

Kezia maria Cavalcante Melo  
Nome:  
CPF: 032.098-924-07

Vanessa da Silva Ambrosio Santos  
Nome:  
CPF: 079.772.574-16.

---

Monteiro – Paraíba – Brasil  
Rua Alcindo de Bezerra Menezes, 13, Centro – CEP.: 58500-000  
Fone: (83) 3351 1513 – Fax: (83) 3351 1510

Assinado por 2 pessoas: ANDERSON GOUTHIER CALDAS e ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://monteiro.1doc.com.br/verificacao/114C-9397-20AB-8157> e informe o código 114C-9397-20AB-8157





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 114C-9397-20AB-8157

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ANDERSON GOUTHIER CALDAS** (CPF 780.XXX.XXX-72) em 10/08/2022 16:32:41 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC INFOCO DIGITAL v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ **ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO** (CPF 012.XXX.XXX-93) em 11/08/2022 12:40:21 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://monteiro.1doc.com.br/verificacao/114C-9397-20AB-8157>